Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 684 DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUPERFÍCIE DE 9.000m2 (NOVE MIL METROS QUADRADOS).

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que me são conferidas pelo Art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2 e 5 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E I A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública para fins de desapropriação do domínio pleno, uma área de terra, compreendendo parte do Lote Rural nº 13 da Linha 1 "A" da Secção Paiol Grande, neste Município, de propriedade do Sr. IRINEO CENCI, com superfície de 9.000 m2 (nove mil metros quadrados), com as seguintes confrontações:
Ao Norte com o Lote Rural nº 21 numa extensão de 30 metros; Ao Sul com o próprio Lote Rural nº 13 fazendo divisa com uma estrada pública, numa extensão de 30 metros; A Oeste com o próprio Lote Rural nº 13 numa extensão de 180 metros; A Leste com Lote Rural nº 11 numa extensão de 180 metros.

Art. 2º - A Área de terras acima descrita destina-se para fins de manutenção e construção de um centro esportivo e cultural.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, em 18 de outubro de 1977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jayme Luiz Lago
Secretário de Administração